REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.833/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à BENJAMIN CORRÊA DA MOTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Benjamim Corrêa da Mota, localizado no Km. 07 da PA-150 à Rua "B", Quadra Norte 02, Lote nº 16 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 17, pelo lado esquerdo com O Lote nº 15, fazendo frente para referida Rua "B" e fundos com quem de direito. Medindo 6M60 de frente, 31M20 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda, 6M40 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entr ará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispsoções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal.=